

## PARECER CONCLUSIVO - CARTA CONVITE 07/2023

- Processo** : 054/2023
- Objeto** : A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de comunicação, publicidade e imprensa, para atender as necessidades do SENAR-AR/ES com a prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, propaganda, design e assessoria de comunicação e imprensa, relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgações institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos.
- Órgão** : Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES CNPJ:04.297.257/0001-08

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite, advindo do processo de compras/serviços nº 054/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de comunicação, publicidade e imprensa, para atender as necessidades do SENAR-AR/ES com a prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, propaganda, design e assessoria de comunicação e imprensa, relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgações institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais apêndices do edital, instruído pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, designados pela Portaria nº 10/2022.

Em cumprimento ao art. 5º, inc. II do RLC, foram convidadas 26 empresas, respeitando a convocação de no mínimo cinco (5), com antecedência mínima de 2 (dois) dias, sucessivamente disponível para as demais empresas do ramo.

Designada a sessão pública de licitação para o dia 10/08/2023 às 09h00min, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, enviaram propostas as empresas: BHD Comunicação e Marketing Ltda, LK Comunicação e Marketing Ltda, Pauta 6 Comunicação Ltda–EPP e Tendência Comunicação Estratégica e Soluções em Eventos Ltda. Ficaram classificadas em ordem crescente com os seguintes valores:

1º	BHD Comunicação e Marketing Ltda, CNPJ: 14.908.137/0001-53	R\$ 246.960,00
2º	LK Comunicação e Marketing Ltda, CNPJ: 05.945.015/0001-46	R\$ 249.000,00
3º	Pauta 6 Comunicação Ltda–EPP, CNPJ: 32.424.236/0001-41	R\$276.000,00
4º	Tendência Comunicação Estratégica e Soluções em Eventos Ltda, CNPJ: 16.370.907/0001-82	R\$ 288.800,00

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES constatou que a licitante BHD Comunicação e Marketing Ltda, não atendeu aos itens:

**5.2.2.2 “DA REGULARIDADE FISCAL: IV – Prova de regularidade com a receita da Fazenda Municipal e Estadual (sede da licitante)”.**

A empresa não apresentou a certidão de regularidade Estadual.

5.2.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: “I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, compatível em características do objeto da licitação que irá concorrer, por meio de 01 (um) ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado...”

Do Termo de Referência “4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS 4.3. A empresa deve possuir experiência comprovada na execução de estratégias de marketing, comunicação e assessoria de imprensa para empresas do setor agropecuário e/ou instituições do terceiro setor;”

A empresa não apresentou documento que comprove experiência no setor agropecuário e/ou instituições do terceiro setor;

Com base no item 7.4 do certame.

**"7.4 – Serão desclassificadas as propostas que:**

- I. Não atendam às exigências básicas do Edital;
- II. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- III. Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento”

Diante do exposto e com fulcro no item 7 do certame, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora da Carta Convite nº 07/2023, a empresa **LK Comunicação e Marketing Ltda**, sob CNPJ n.º 05.945.015/0001-46, no valor total da proposta em R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), atendendo todos os itens do edital e sendo a proposta mais vantajosa para o SENAR-AR/ES.

Decurso o prazo recursal, os envelopes de habilitação estarão à disposição das empresas para retirada na sede do SENAR-AR/ES no prazo de 90 dias uteis.

**JAKSON COSTA LARANJA**

CPF: 731.843.577-91

Presidente da CPL

---

**JORGE BATISTA DA SILVA**

CPF: 074.654.056-61

Membro CPL

---

**STELMA MOTTA LISBOA**

CPF: 750.968.897-34

Membro CPL

---

## CONCLUSÃO

Nos termos do inciso XIII do Art. 17 do Regimento Interno, encaminhamos o Parecer Conclusivo da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

**LETÍCIA TONIATO SIMÕES**

CPF. 031.006.647-60

Superintendente SENAR-AR/ES

---

### CONCLUSÃO

Nos termos do inciso IV do Art. 13 do Regimento Interno, encaminhamos o Parecer Conclusivo da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

**JÚLIO DA SILVA ROCHA JUNIOR**

CPF. 243.666.097-20

Presidente do Conselho Administrativo

---